



Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Controladoria Setorial

SUMÁRIO EXECUTIVO DO RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 0009/2025

Processo SEI nº 1190.01.0004644/2024-52

Sumário executivo do trabalho de auditoria realizado na Secretaria de Estado de Fazenda - SEF/MG, sediada na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, na Rodovia João Paulo II, nº 4.001, Bairro Serra Verde, nesta Capital.

O trabalho de auditoria teve como objetivo avaliar a conformidade em relação às normas jurídicas, regulamentos e normativos internos aplicáveis à matéria, bem como dos atos de gestão, legalidade, legitimidade e qualidade do processo de pagamento do saldo de férias prêmio convertidas em espécie, adquiridas até a vigência de 29/02/2004, quando da aposentadoria, dos servidores pertencentes ao Quadro de Lotação da SEF, no exercício de 2012 a março de 2024, visando a adequação dos controles internos, protegendo e agregando valor à SEF.

Situação encontrada
A Controladoria Setorial da Secretaria de Estado de Fazenda (SEF), no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto Estadual nº 48.680, de 30 de agosto de 2023, na redação dada pelo Decreto Estadual nº 48.839, de 07 de junho de 2024, procedeu à avaliação dos pagamentos relativos às verbas 160 e 1160, referentes à conversão do saldo de férias prêmio em espécie, quando da aposentadoria, aos servidores fazendários, no período de 2012 a março de 2024. O trabalho de auditoria se ateve a avaliar e validar as concessões dos períodos aquisitivos de férias-prêmio, passíveis de conversão em espécie, com os registros anotados no SISAP, garantindo que o saldo convertido em espécie se referia às concessões adquiridas até a data de 29/02/2004, em conformidade com o disposto no art. 117, do ADCT da CE/89. Foram efetuadas a análise, conferência e posterior certificação dos cálculos efetuados pelos taxadores e do valor efetivamente pago em folha de pagamento aos servidores fazendários, objetivando o aperfeiçoamento do processo, tomada de decisão e melhoria no desempenho das atividades no âmbito da Divisão de Pagamento/DAPE/SPGF. Foram analisados os documentos: Informativo de Alteração, Matriz de Afastamento – Férias-Prêmio e as Memórias de Cálculo, para verificação do número de meses convertidos em espécie, períodos aquisitivos concedidos aos servidores com vigência até 29/02/2004, bem como os períodos utilizados que acarretaram a diminuição do saldo. As informações foram confrontadas com os dados funcionais registrados no SISAP, visando à garantia da conformidade quanto ao número de meses efetivamente convertidos em espécie, com vigência até 29/02/2004 e valores pagos. Após a avaliação e validação dos períodos aquisitivos das férias prêmio, passíveis de conversão em espécie, passou-se a avaliação das etapas do processo de cálculo, taxação e dos valores efetivamente pagos aos servidores fazendários. Para conferência dos cálculos realizados pela Divisão de Pagamento/DAPE/SPGF, foi selecionada a amostra de 76 (setenta e seis) pagamentos através do método estatístico Regra de Sturges. Fórmula matemática que calcula o número de classes ideal em que um conjunto de dados deve ser dividido. Após aplicação do método, foi encontrado o número ideal de 76 (setenta e seis) pagamentos a serem analisados, dentro do conjunto de 2.744 (dois mil, setecentos e quarenta e quatro) pagamentos efetuados aos servidores fazendários.



Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Controladoria Setorial

À luz dos normativos legais e demais regulamentos, procedeu-se à verificação do valor efetivamente pago aos 76 (setenta e seis) servidores. A conferência dos cálculos se deu com base na última remuneração recebida pelo servidor no mês do afastamento preliminar ou da data de publicação do ato de aposentadoria, do falecimento ou desligamento/exoneração do cargo, no caso de servidor que permaneceu em exercício do cargo ou do falecimento.

Resultados dos Exames:

Após a avaliação da amostra referente aos pagamentos efetivados a 76 (setenta e seis) servidores fazendários, não restou evidenciado dano ao erário público, bem como aos servidores. Os cálculos dos valores pagos foram realizados em conformidade com as normas legais que regem a matéria, normativos e orientações emanados pela Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Gestão - SEPLAG, órgão responsável pela política de pessoal no âmbito do Estado, e gestora da folha de pagamento dos servidores públicos estaduais.

Foram encontradas poucas distorções nos cálculos finais, a nível de centavos, o que não invalidam o processo, visto tratar-se de valores irrisórios que não afetaram, de forma contundente e significativa, o valor final apurado para pagamento, possivelmente em razão de uso de versões diferentes do Excel ou de parâmetros utilizados na fórmula de cálculo.

Foi detectado 1 (um) caso em que não houve o pagamento, aos herdeiros, do valor referente à atualização do montante a que tinha direito o servidor, enquanto vivo. A situação foi repassada ao Coordenador da Divisão de Pagamento/DAPE, para providências quanto à efetivação do pagamento, a título de vencimentos deixados, sendo o valor de R\$ 254,00 (duzentos e cinquenta e quatro reais), pago aos sucessores na data de 27/02/2025.

Controladoria Setorial, 28 de maio de 2025.